

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
- DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº. 1.216, de 25 de Outubro de 2013.

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 002, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

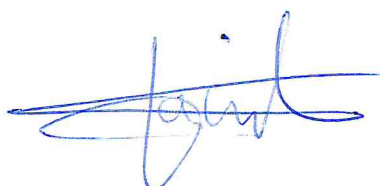
Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 005/2019 Retificado para o processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar no município de Rio Bananal/ES, para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bananal/ES – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 12 de Agosto de 2019, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.216/2013,

Considerando a Resolução CMDCA nº 001/2019, que aprova o Edital nº 001/2019 para o processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar no município de Rio Bananal/ES, para o quadriênio 2020/2023, e nomeia os membros da Comissão Especial, sendo estes 2 (dois) membros conselheiros representantes do poder público municipal, 2 (dois) membros conselheiros representantes da sociedade civil, e mais (2) duas servidoras públicas deste município para contribuir com os trabalhos desta comissão, com base na competência, idoneidade e compromisso ético de todos os membros indicados por unanimidade por este Conselho Municipal e que prevê em seu Art. 5º “Das decisões da comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade”;

Considerando o Art. 139 da Lei Federal 8.069/1990, que determina a responsabilidade do CMDCA na realização no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e da fiscalização pelo Ministério Público;

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a



fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

Considerando a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

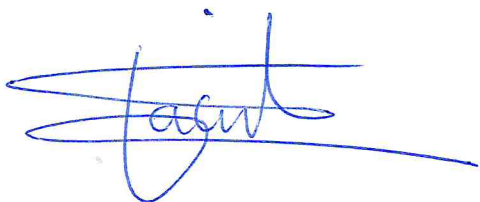
Considerando o Relatório de Auditoria Especial de Apuração de Denúncia – Edital 001/2019 – Eleições Unificadas do Conselho Tutelar, protocolado na Promotoria de Justiça de Rio Bananal, com o Número de Protocolo: 2019.0022.7379-96, em 05 de Agosto de 2019;

Considerando a Resposta do MP a Auditoria Especial de Apuração de Denúncia – OF/PGRB/Nº 198/2019, datado de 08 de Agosto de 2019, Procedimento Administrativo – Nº 2019.0009.5836-64.

Resolve:

Art. 1º - Excluir a candidatura de *Gicélia Pedroni Arpini*, com base no Item 16.7 do Edital 001/2019 do CMDCA/Rio Bananal, assim como o despacho do Promotor de Justiça de Rio Bananal presente no OF/PGRB/Nº 198/2019, datado de 08 de Agosto de 2019, Procedimento Administrativo – Nº 2019.0009.5836-64, com base na documentação apresentada não atender ao item 3.1, “g”, do Edital 001/2019 do CMDCA.

Art. 2º - Ratificar o Edital 005/2019, assim como seu Anexo I – Candidatos habilitados com seu número de votação, e solicitar imediata publicação nos meios



oficiais, obedecendo ao item 7.1 do Edital 001/2019 (Edital de Eleição Unificada para Membros do Conselho Tutelar).

Art. 3º - Divulgar as datas da campanha e eleição dos membros do Conselho Tutelar de Rio Bananal para o quadriênio 2020-2023, conforme consta no Anexo II – Cronograma para Campanha Eleitoral.

Art. 4º - Solicitar à Prefeitura Municipal de Rio Bananal a indicação de 10 (dez) profissionais para atuarem na operacionalização e manuseio dos equipamentos da Justiça Eleitoral no processo de eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar, de Rio Bananal, que será realizado na data de 06 de Outubro de 2019, das 8h às 17h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado ao endereço: Rua Padre Alexandre Ferlone, s/n, Centro – Rio Bananal/ES, com fiscalização pelo CMDCA e Ministério Público.

Parágrafo Único: Esta eleição é regida pela legislação eleitoral vigente, porém o voto é facultativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bananal/ES, 12 de Agosto de 2019.


Jacinto Capelini
Presidente
CMDCA/Rio Bananal